



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 – 2º andar – Centro, Alvorada/RS Fone: (51) 3483.9400.

RESOLUÇÃO nº 001/2021

“CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DOS PACIENTES COM DOENÇAS REUMÁTICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa dos Pacientes com Doenças Reumáticas na Câmara Municipal de Alvorada.

Art. 2º. A Frente Parlamentar será composta por até um representante de cada bancada constituídas nessa casa, sendo presidida pela proponente.

Art. 3º. A Frente Parlamentar terá como função:

- a. Discutir políticas de saúde para o atendimento aos portadores de doenças reumáticas;
- b. Realizar audiências públicas para discutir temas ligados à matéria;
- c. Promover seminários e palestras sobre tratamento, prevenção e qualidade de vida aos portadores de doenças reumáticas;
- d. Difundir a necessidade de discussão e melhor atendimento a essas doenças;
- e. Fiscalizar os locais destinados ao tratamento dessas doenças.

Art. 4º. A Mesa Diretora deverá regulamentar o funcionamento da Frente Parlamentar no prazo de 15 (quinze) dias após a promulgação, através de Decreto de Mesa.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA,
em 25 de março de 2021.


Ver. Cristiano Schumacher
Presidente




Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

“Doe sangue, doe órgãos, vacine-se. É a Câmara de Alvorada na luta pela vida.”

Email: legislativo@camara-alvorada.rs.gov.br. Site: www.camara-alvorada.rs.gov.br.
Horário de Expediente: 12h30min às 18h30min. Sessões: Terças-Feiras às 19h30min